



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



LEI Nº 1.665, DE 13 DE JUNHO DE 2025. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$142.262,62** (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$142.262,62
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
163 10.301.0023.2040.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica	142.262,62
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC F.R.: 0 02 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 192 SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	142.262,62
	Fontes de Recurso
	02 00 142.262,62

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JUNHO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 3 de 11



LEI Nº 1.666, DE 13 DE JUNHO DE 2025. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$221.790,23** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 221.790,23

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	367	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	55.447,52	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023		

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	368	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	166.342,71	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 166.342,71
Fontes de Recurso
02 00 166.342,71

Anulação:

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	276	15.452.0020.1067.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-55.447,52	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

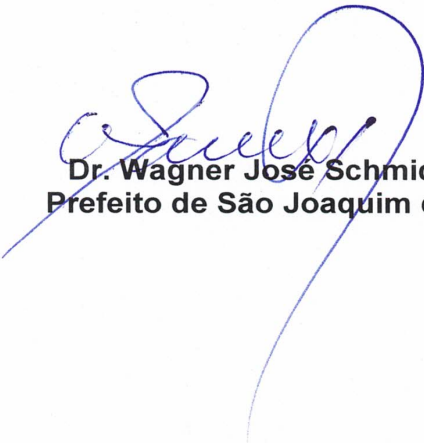
Ano IX | Edição nº 1843

Página 4 de 11



Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JUNHO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 5 de 11



DECRETO Nº 2.002, DE 05 DE MAIO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$245.324,17** (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		245.324,17
02	01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	21 04.122.0002.2005.0000 Coordenação Superior	1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02	01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	29 04.122.0002.2084.0000 Coordenação Superior	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02	02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	36 04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
	43 04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Politico Administrativas	1.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02	02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	73 04.129.0029.2011.0000 Gestão Financeira e Tributária	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02	03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 6 de 11



02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	126	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	48.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO		
	129	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	44.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	319	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	14.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		305 000	GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos		
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	183	10.304.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	208	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	221	08.244.0014.2060.0000	Proteção Social Básica	2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 207	FNAS - Bolsa Família/Cadastro Único		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	303	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	7.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	163	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	16.227,36	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA		
	360	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	96,81	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 7 de 11



4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores
300 181 ESTR. UN. BAS. PROP. 3549401712190903294

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

16.324,17

Fontes de Recurso
02 00 16.227,36
95 00 96,81

Anulação:

02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
30	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
38	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
42	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
74	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
130	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar		-44.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA		
131	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar		-48.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
185	10.304.0025.2089.0000	Vigilância em Saúde		-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 8 de 11



192	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	-14.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
207	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
224	08.244.0014.2060.0000	Proteção Social Básica	-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 207	FNAS - Bolsa Família/Cadastro Único	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
304	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
			-229.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE MAIO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 9 de 11



DECRETO Nº 2.011, DE 13 DE JUNHO DE 2025. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.665/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$142.262,62** (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

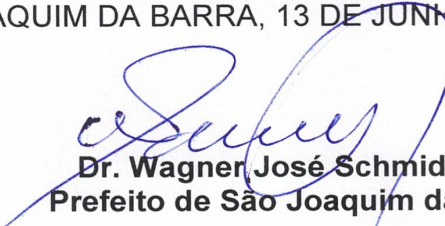
Suplementação (+)	R\$142.262,62
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
163 10.301.0023.2040.0000Gestão em Ações de Atenção Básica	142.262,62
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 192 SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	142.262,62
	Fontes de Recurso
	02 00 142.262,62

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JUNHO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1843

Página 10 de 11



DECRETO Nº 2.012, DE 13 DE JUNHO DE 2025. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.666/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$221.790,23** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 221.790,23

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
		367	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	55.447,52
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023	

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
		368	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	166.342,71
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 166.342,71
Fontes de Recurso
02 00 166.342,71

Anulação:

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
		276	15.452.0020.1067.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-55.447,52
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

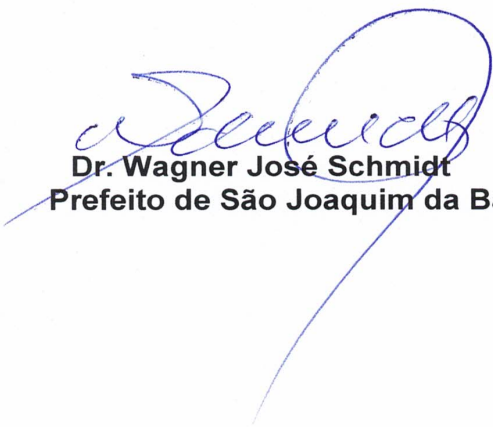
Ano IX | Edição nº 1843

Página 11 de 11



Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JUNHO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000